



## RELATÓRIO TÉCNICO DE ANÁLISE DE DEFESA

### BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

PROCESSO:	1898469/2024
PRINCIPAL:	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARA DA SERRA
GESTOR:	LAURA PEREIRA
ASSUNTO:	APOSENTADORIA/REFORMA/RESERVAS
INTERESSADO:	RONILCE CORREA
RELATOR:	WALDIR JÚLIO TEIS
EQUIPE TÉCNICA:	SANDRA DA COSTA CAMPOS
NÚMERO DA O.S.	1298/2025

APLIC/ControlP





## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO</b>	<b>3</b>
<b>2. ANÁLISE DE DEFESA</b>	<b>3</b>
<b>3. CONCLUSÃO</b>	<b>3</b>





## 1. INTRODUÇÃO

Senhor Secretário,

Diligência n. 338/2024, proposta pelo Ministério Público de Contas, no sentido de retificar a Portaria n. 49/2024, para fazer constar o número correto do CPF da servidora.

Passamos à análise.

## 2. ANÁLISE DE DEFESA

**RESPOSTA DO GESTOR:** Foi enviada a Portaria n. 9/2025 com a numeração correta do CPF da servidora, com publicação no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso de 14/2/2025, edição n. 4676.

**ANÁLISE DA DEFESA:** Após análise dos documentos ficou **SANADA A IMPROPRIEDADE.**

## 3. CONCLUSÃO

Assim, em conformidade com o art. 211, II, da Resolução Normativa TCE-MT nº 16 /2021-TP, sugere-se ao Conselheiro Relator: o registro das Portarias nºs 49/2024 e 9 /2025.





Em Cuiabá-MT, 29 de março de 2025

---

**SANDRA DA COSTA CAMPOS**

TECNICO DE CONTROLE PUBLICO EXTERNO

RESPONSÁVEL DA EQUIPE TÉCNICA

